



DECRETO Nº 050/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“PRORROGA LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, *a pedido*, a licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, à Servidora Pública Municipal **ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI**, matriculada sob nº 986, ocupante do cargo efetivo de Professora I, nível 220, do Grupo II-MEG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 12 de março de 2019 a 10 de abril de 2019 (30 dias).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de março de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EMERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 050/2019</u>
DATA:	<u>12/03/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2774</u>
 Assinatura	